

COMUNICADO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DE ESTADOS PARTES E ESTADOS ASSOCIADOS DO MERCOSUL

Os Presidentes da República Argentina, Mauricio Macri; da República Federativa do Brasil, Michel Temer; da República do Paraguai, Mario Abdo Benítez e da República Oriental do Uruguai, Tabaré Vázquez, Estados Partes do MERCOSUL, e o Presidente do Estado Plurinacional da Bolívia, Evo Morales; e as altas autoridades dos Estados Associados, reunidos em Montevidéu, no dia 18 de dezembro de 2018, por ocasião da LIII Cúpula de Presidentes do MERCOSUL:

1. Reafirmaram seu compromisso em aprofundar o processo de integração regional para contribuir para o desenvolvimento econômico com inclusão social, para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos e para a erradicação da fome e da pobreza.
2. Reiteraram a importância da defesa e do fortalecimento das instituições democráticas e da plena vigência do estado de direito, dos princípios fundamentais do direito internacional, da proteção e promoção dos direitos humanos e do respeito irrestrito às liberdades fundamentais, como condições essenciais para a consolidação e o aprofundamento do processo de integração regional.
3. Lembraram o compromisso da América Latina e do Caribe como zona de paz e cooperação, com base no respeito ao direito internacional e na defesa do multilateralismo, em conformidade com os princípios e propósitos da Carta da Organização das Nações Unidas.
4. Reafirmaram, no âmbito do 70º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, o compromisso de continuar a realizar todos os esforços necessários para garantir a plena satisfação dos direitos humanos de todas as pessoas, sem discriminação, bem como para fortalecer os mecanismos nacionais, regionais e internacionais de promoção, proteção e respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais. Também consideraram importante impulsionar o intercâmbio de boas práticas entre Estados Partes e Estados Associados.

Nesse sentido, comprometeram-se em aprofundar a perspectiva transversal dos direitos humanos no desenvolvimento das dimensões social e cidadã do MERCOSUL.

5. Celebraram os 20 anos de trabalho sobre a temática de gênero no MERCOSUL, iniciado em 1998 pela Reunião Especializada da Mulher do MERCOSUL (REM) e continuado pela Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL (RMAAM), que consolidaram a institucionalidade de gênero em nível regional e a transversalização da perspectiva de gênero no bloco.

6. Reafirmaram a necessidade de incorporar a perspectiva étnico-racial e intercultural às políticas, projetos e ações do MERCOSUL que promovam a geração de melhores condições para o pleno exercício dos direitos humanos dos afrodescendentes e indígenas da região, particularmente das mulheres, que enfrentam grandes desigualdades e se veem expostos a múltiplas formas de discriminação, que obstaculizam o efetivo exercício de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.
7. Acolheram com beneplácito a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas de proclamar o ano de 2019 como Ano Internacional das Línguas Indígenas, com a finalidade de alertar sobre a grave perda de línguas indígenas e a necessidade urgente de conservá-las e de adotar novas medidas, nacional e internacionalmente, para revitalizá-las e promovê-las, no âmbito institucional de cada estado. Também, reconheceram que as línguas indígenas são um componente essencial dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas.
8. Tomaram nota dos avanços registrados na Reunião de Ministros do Interior e Segurança na complementação de mecanismos de coordenação entre os países da região, em matéria de segurança e cooperação para o intercâmbio de informação e assistência mútua, especialmente em zonas de fronteira, que permitam enfrentar os desafios que o crime organizado transnacional representa.
9. Destacaram os acordos alcançados no âmbito da Reunião de Ministros da Justiça do MERCOSUL em matéria de cooperação judicial, em particular os relativos à cooperação jurídica internacional em localidades fronteiriças e à disposição de bens apreendidos, bem como os trabalhos realizados para o fortalecimento da harmonização normativa e o intercâmbio de experiências no âmbito da justiça.
10. Reafirmaram o compromisso com a prevenção e o combate à corrupção, ao tráfico ilícito de entorpecentes, ao crime organizado transnacional em todas as suas formas e manifestações, no marco da defesa dos direitos humanos; e lembraram a importância de preservar os princípios de independência e de autonomia dos ministérios públicos, como elementos essenciais à democracia, ao fortalecimento do estado de direito e à garantia dos direitos fundamentais de nossos cidadãos.
11. Expressaram seu apoio à realização de um Período Especial de Sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas no primeiro semestre de 2021, sobre os desafios e medidas para prevenir e combater a corrupção e fortalecer a cooperação internacional, cujo resultado será uma declaração política orientada à ação na matéria.
12. Reconheceram a prioridade do fortalecimento da plena independência e autonomia dos sistemas de defensoria pública oficial, no âmbito nacional, provincial, estadual e/ou municipal - conforme corresponda -, a fim de garantir o efetivo acesso à justiça de pessoas em condição de vulnerabilidade, e se comprometeram a incentivar e a fortalecer a independência técnica, a autonomia funcional e financeira, imprescindíveis para garantir um serviço eficaz e gratuito.

13. Reafirmaram sua vontade em continuar com os avanços registrados na integração fronteiriça, a partir de uma perspectiva multidimensional, buscando favorecer o intercâmbio cultural, social e o desenvolvimento econômico das zonas de fronteira para o bem-estar de suas populações. Especialmente, valorizaram os esforços realizados para assinar o Acordo de Localidades Fronteiriças Vinculadas no MERCOSUL, que garanta o acesso aos serviços públicos básicos, e os avanços tendentes a contar com uma Cartilha do Cidadão Fronteiriço, que reúna seus principais direitos e deveres.
14. Sublinharam os avanços em matéria de harmonização das legislações nacionais e o intercâmbio de boas práticas em matéria de armas de fogo e munições. Reiteraram seu compromisso com a prevenção, o combate e a erradicação da fabricação e do tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais relacionados e coincidiram na importância de impulsionar o trabalho conjunto e a definição de posições comuns dos Estados Partes e Estados Associados em foros internacionais.
15. Acordaram, no contexto regional atual de mobilidade humana, continuar analisando a possibilidade de coordenar posições e ações que garantam a proteção e a assistência das pessoas migrantes, seja qual for sua origem, nacionalidade, etnia, idade ou situação migratória, e facilitar sua plena integração, em igualdade de condições, com os cidadãos dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados, conforme os marcos normativos de cada país, assegurando o princípio de reciprocidade entre os Estados e o pleno respeito dos direitos humanos das pessoas migrantes.
16. Destacaram os avanços em política migratória e o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile, que constitui um valioso instrumento para a inclusão e a integração dos nacionais da região.
17. Acolheram com satisfação a conclusão do Acordo sobre Revalidação de Títulos de Graduação de Educação Superior, medida adicional orientada à dinamização e à desburocratização da mobilidade acadêmica na região. Valorizaram a expansão do Programa MARCA de Mobilidade Acadêmica Regional, no âmbito do qual mais de mil estudantes e professores já realizaram intercâmbios, e do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários (ARCU-SUL), o qual, além dos Estados Partes, passou também a abarcar a grande maioria dos países da América do Sul.
18. Saudaram a aprovação do "Guia Regional do MERCOSUL para a Identificação e a Atenção de Necessidades Especiais de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes Migrantes" e das "Diretrizes para a Prestação de Contas a Crianças e Adolescentes no MERCOSUL".
19. Destacaram, no âmbito do aprofundamento dos acordos de complementação econômica, a assinatura dos acordos comerciais bilaterais do Chile com o Uruguai com a Argentina e com o Brasil, e entre o Peru e o Brasil, durante os anos de 2016 a 2018, o que responde à agenda comercial do século XXI e complementa a liberalização comercial já alcançada em matéria de produtos.

20. Sublinharam a importância de continuar avançando nas tarefas previstas no Plano de Ação Aliança do Pacífico - MERCOSUL, anexo à Declaração Presidencial assinada no mês de julho de 2018 em Puerto Vallarta, México. Também ressaltaram a importância de dar continuidade à aproximação entre ambos os esquemas de integração regional.
21. Valorizaram a incorporação à lista do patrimônio cultural do MERCOSUL da “Tava, lugar de referência para o povo guarani”, e do “sistema cultural da erva-mate”, e destacaram as políticas culturais impulsionadas pelo MERCOSUL Cultural, que contribuem para a construção da cidadania conjunta, a preservação de sua diversidade e de seu patrimônio cultural.
22. Reafirmaram os termos da “Declaração sobre as Malvinas”, assinada em 25 de junho de 1996 em Potrero de los Funes, República Argentina, pelos Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, da República da Bolívia e da República do Chile, e reiteraram seu respaldo aos legítimos direitos da República Argentina na disputa da soberania relativa à Questão das Ilhas Malvinas. Destacaram a plena disposição mostrada pelo governo argentino para gerar um clima de renovado diálogo e maior cooperação com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, que permita reatar as negociações para encontrar uma solução definitiva à disputa de soberania.
23. Agradeceram a Presidência *Pro Tempore* Uruguaia por sua hospitalidade em ocasião da celebração da LIII Cúpula de Presidentes do MERCOSUL e Estados Associados.



Montevideu, 18 de dezembro 2018.